

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS

=====

Gabinete do Prefeito

=====

Lei Municipal nº 571/91 de
06 de Dezembro de 1991.

" Trata da implantação do Plano Municipal de Saúde, abre crédito especial e dá outras providências ".

A CAMARA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei :

ART. 01 - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a implantar o Plano Municipal de Saúde do município, em anexo, objetivando melhorar a Saúde da população através do aprimoramento das Ações de Saúde e da prevenção de doenças.

ART. 02 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$ 84.300.000,00 (Oitenta e quatro milhões e trezentos mil cruzeiros), para fazer face a despesas decorrentes da implantação do Plano Municipal de Saúde.

ART. 03 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito
Municipal de Dianópolis, 06 de Dezembro
de 1991.

Deodato Costa Póvoa

Deodato Costa Póvoa
Prefeito Municipal